



21/2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE
2023** -----

----- Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Presidente declarou aberta a reunião eram 17:05horas. ---

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 08-11-2023: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia oito de novembro de dois mil e vinte três. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a ata de 8 de novembro de 2023. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. – VÁRIOS ASSUNTOS: -----

----- O Vereador Luís Morais questionou o Sr. Presidente sobre o ponto de situação dos seguintes assuntos: -----

- Central Fotovoltaica – questionou se há alguns desenvolvimentos, tendo em conta que o assunto foi presente a reunião de Câmara há um ano; -----

- Hortas na Tapada da Mina de S. Domingos – questionou se existe algum desenvolvimento por parte da La Sabina; -----

- PT na Vila Velha – referiu que a obra começou e parou logo, presume que por questões arqueológicas e nesse sentido questiona qual a previsão para retomar a obra. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que relativamente ao projeto do solar, o mesmo segue o processo de licenciamento, sendo que o Vereador António Cachoupo acrescentou que para além do licenciamento, estão a ser verificadas algumas situações relacionadas com o impacto ambiental, tendo em conta que havia questões a ser clarificadas. -----

----- Relativamente às hortas da tapada, o Sr. Presidente respondeu, que decorreu uma reunião com o novo administrador da La Sabina, onde ficou acordado a elaboração de um protocolo que pudesse regularizar as hortas, com um modelo em que todas as hortas que disponham de enquadramento legal, ficam abrangidas pelo protocolo e as que tenham construções que necessitem de demolição, só serão integradas no protocolo quando cumprirem os requisitos. Caso não o façam, dispõem de um timing e entram nos tramites normais de procedimentos administrativos, legais e urbanísticos. A La Sabina concordou com a realização do referido protocolo, tendo a Câmara de Mértola ficado responsável da sua preparação como proposta, apresentá-lo à empresa e à população envolvida. Está igualmente a ser contactada a Direção Regional de Cultura e a APA para que o

protocolo fique uniforme e de acordo com as obrigatoriedades de cada uma das partes. A Câmara é absolutamente favorável às hortas e que cada horta tenha uma pequena estrutura de apoio à prática hortícola, no entanto é desfavorável a construções ilegais e exageradas. -----

----- Quanto à obra do PT, o Sr. Presidente respondeu que a obra não parou por achados arqueológicos, mas sim por ter sido encontrado uma base de rocha, sendo que o Vereador Luís Reis acrescentou que foram encontrados diversos afloramentos rochosos na zona e está a ser feita a limpeza de forma a perceber qual a dimensão da rocha e posteriormente o levantamento topográfico, para depois em função disso, ajustar o projeto ao que está no terreno. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 9.028.841,72€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 1.629,40€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 9.030.471,12€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - APROVAÇÃO DA MINUTA DO ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO PARA REVISÃO DO PDM DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística nº 4211/2023, de 16 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "A Revisão do PDM de Mértola, está adjudicada à equipa Carlos Almeida Marques, Arquitetura e Urbanismo, Lda., no entanto, tendo em conta alguns constrangimentos durante o processo, foi proposta a revogação do contrato de forma amigável, para o efeito foram apurados todos os valores pagos e por pagar, bem como os trabalhos realizados e por realizar, dando origem à minuta de Acordo de Revogação do Contrato Para Revisão do PDM de Mértola, que se junta em anexo e se propõe a deliberação na próxima Reunião de Câmara."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o Acordo de Revogação do Contrato Para Revisão do PDM de Mértola, conforme proposto. -----

7.1. - APROVAÇÃO DA MINUTA DO ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO PARA REVISÃO DO PDM DE MÉRTOLA – INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que não compreende o porquê do processo se ter arrastado por 15 anos e não estar concluído. Questionou se existe um outro contrato em vista, quanto tempo está previsto para a conclusão do processo e qual o valor. Por outro lado, questionou também o Sr. Presidente se haverá responsabilização da equipa que estava a realizar a revisão do PDM, pela demora e não conclusão do processo-----

----- O Sr. Presidente respondeu que de facto o processo da revisão dos PDM's já tem vários anos e é transversal a quase todo o país e a quase todos os Municípios,



sendo que o último prazo dado pelas CCDR's era dezembro e já é público que será prorrogado mais uma vez, ainda sem data definida. Tem sido feito um trabalho intenso para que o processo fosse regularizado e entendeu-se, nesta fase, que fruto de um distanciamento significativo entre a empresa externa e a equipa interna do Município e sendo um trabalho minucioso que determina o desenvolvimento de um Concelho, não havia condições para continuar a trabalhar com a equipa que atualmente nos assessorava. Contudo o trabalho que foi feito é válido e importante, sendo assumido da parte da empresa externa que não receberá aquilo não fez, sendo que o que foi feito e poderá ser aproveitado no futuro, naturalmente será pago. Em relação ao valor do novo contrato e os timings de execução, não se poderá adiantar, pois será iniciado um novo processo de contratação, após a conclusão deste. -----

7.2. - NCI - NORMA CONTROLO INTERNO - APROVAÇÃO – ARTIGO 9º DO DL 192/2015 DE 11 DE SETEMBRO: -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 4172/2023, de 9 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Ao abrigo do disposto no ponto 2.9 do POCAL (D.L. nº 54-A/99 de 22 de fevereiro) as Autarquias locais devem adotar um Sistema de Controlo Interno, que deve englobar as políticas, métodos e procedimentos de controlo, de forma a assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, a prevenção e a deteção de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação de informação financeira fiável. ----- Apesar da revogação do referido Decreto-Lei, por força do artigo 17º do DL 192/2015 de 11 de setembro que aprova o SNC-AP, o ponto 2.9 do POCAL, que trata especificamente desta matéria, manteve-se em vigor e consequentemente o Município manteve também em vigor a norma de controlo interno aprovada em 2003. -----

Constatou-se, contudo, que a norma aprovada em 2003 já não se encontra adequada ao novo normativo contabilístico (SNC-AP), às diversas alterações legislativas que, entretanto, ocorreram nas mais diversas áreas de atuação do município e simultaneamente também já não se encontra adequada à estrutura orgânica nem aos novos conceitos. -----

Optou-se por isso pela elaboração de uma nova Norma de Controlo Interno (NCI) que se submete à aprovação do órgão executivo. -----

A aprovação da presente norma revoga de imediato a norma atualmente em vigor." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a nova Norma de Controlo Interno (NCI), conforme proposto. -----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES: -----

8.1. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente a proposta do Sr. Vereador com competências delegadas, cujo teor se transcreve: -----

----- "Nos termos do artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Distinções Honoríficas, aprovado pela Assembleia Municipal em 27 de abril de 2017, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir as medalhas de grau ouro, prata e bronze de Bons Serviços Municipais aos seguintes trabalhadores que completaram, respetivamente, 35, 25 e 15 anos de serviço: -----

a) 5 Trabalhadores que ao longo de **35 anos** manifestaram mérito, dedicação e assiduidade no desempenho das suas funções: -----

b) 4 Trabalhadores que ao longo de **25 anos** manifestaram mérito, dedicação e assiduidade no desempenho das suas funções: -----

c) 9 Trabalhadores que ao longo de **15 anos** manifestaram mérito, dedicação e assiduidade no desempenho das suas funções: -----

----- A listagem de funcionários encontra-se transcrita na proposta do Sr. Vereador datada de 15 de novembro.-----

-----A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição das medalhas, conforme proposto. -----

9.- PATRIMÓNIO:-----

9.1. - CONTRATO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO CAFÉ-BAR DA PRAIA FLUVIAL DA MINA DE S. DOMINGOS - CESSAÇÃO - CONHECIMENTO: -----

----- Foi presente para conhecimento da Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal, o processo supra referido, onde conta a informação do Gabinete Jurídico e de Fiscalização Municipal, cujo teor se transcreve: -----

----- "Nos termos da alínea p) n.º 1 do art.25.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12/09, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal "autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais". S.m.e., no caso ratificar o acordo de revogação." -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

9.2. - LOTE 21 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL ZEU1, MINA DE S. DOMINGOS - DESISTÊNCIA: -----

----- Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico e Fiscalização Municipal nº 4194/2023, de 14 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em relação ao assunto supra, cumpre informar que: -----

- Por email de 14.11.2023 vêm a adjudicatária do lote 21 sito no loteamento municipal da ZEU1 em Mina de S. Domingos, comunicar "a intenção de desistir da aquisição do lote 21 do loteamento municipal ZEU1, Mina de S. Domingos";-----

- Refira-se que o lote 21 sito no loteamento municipal da ZEU1 em Mina de S. Domingos fora adjudicado em reunião ordinária de Câmara Municipal de 02.06.2021, tendo sido pago o valor da adjudicação (1.140,56€) em 05.08.2021; --

- A adjudicatária em 04.11.2021 e 11.08.2022 requereu prorrogação de prazo (por 6 meses) para realização da escritura, prazo concedido, respetivamente, conforme deliberação de Câmara Municipal de 17.11.2021 e 07.09.2022; -----

- Nesse seguimento, a adjudicatária foi questionada pelos serviços jurídicos acerca da sua disponibilidade para agendar a respetiva escritura, tendo-se aguardado o contacto da adjudicatária para esse efeito, obtendo-se a resposta ora rececionada. -

- Atento o programa de concurso, no que respeita à adjudicação dos lotes (VII 6), prevê-se apenas que "ao preço da compra e venda, será deduzido o pagamento referido no numero 2, sendo satisfeito no dia da realização da escritura de compra e venda, a efetuar no prazo máximo de 6 meses, podendo a câmara municipal aprovar a sua prorrogação, na presença de pedido fundamentado dos interessados". -----

- Importa frisar que em outros loteamentos municipais em que foram adjudicados lotes, cujos adjudicatários desistiram da sua aquisição (antes da celebração da escritura), estes "perderam" o direito aos valores pagos com a adjudicação.-----

Face ao exposto e s.m.e., a pretensão da requerente deverá ser objeto de deliberação de Câmara Municipal." -----



----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a pretensão do requerente, perdendo o direito aos valores pagos com a adjudicação. -----

9.3. - AQUISIÇÃO DO LOTE 109 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ENCOSTA NOROESTE - MÉRTOLA - RETIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE COMPRA - CONHECIMENTO:-----

----- No processo suprarreferido, consta o parecer do Gabinete Jurídico e de Fiscalização Municipal, cujo teor se transcreve: -----

----- "Cumprir informar que por deliberação de Câmara Municipal de 21.06.2023 foi adjudicada a venda do lote 109 sito no loteamento municipal da encosta noroeste em Mértola à requerente (Silvia Isabel Estevão Alexandre), que já sinalizou o referido lote conforme guia de recebimento n. 01681 de 12.07.2023; por email de 07.11.2023 a requerente comunica que pretende formalizar a aquisição do lote em compropriedade com Luis Francisco Gonçalves Saraiva Chibeles Cananão, neste seguimento e s.m.e., deverá ser dado conhecimento do facto em próxima reunião de Câmara para clarificar que apesar da adjudicação à requerente, a escritura de compra e venda é efetuada em compropriedade. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

9.4. - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO LOTE 378 SITO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ENCOSTA NOROESTE EM MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico e Fiscalização Municipal nº 4154/2023, de 8 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Atenta a pretensão dos requerentes datada de 03.11.2023, cumprir informar que:-----

- Os requerentes vêm manifestar interesse na aquisição do lote 378 sito no Loteamento Municipal da Encosta Noroeste em Mértola cujo valor base de licitação é de 7.475,00€ (sete mil quatrocentos e setenta e cinco euros), que consta do edital n. 038/2023 da hasta publica anteriormente realizada; acrescido de um lance mínimo, perfazendo o valor de 7.725,00€ (sete mil setecentos e vinte e cinco euros);-----

- O Decreto-Lei n. 0280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, de acordo com o referido no seu preâmbulo, corporiza a reforma do regime do património imobiliário público, pautando-se por objetivos de eficiência e racionalização dos recursos públicos, constando no seu art.81.º que "a venda é realizada preferencialmente por negociação, com publicação prévia de anúncio, salvo se não estiverem reunidas condições favoráveis para uma negociação.". O ajuste direto só pode ser adotado nas situações elencadas no n. 02 do art.81.º do referido diploma, nomeadamente quando o valor do imóvel seja inferior a 150.000€;-----

- A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual, (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico) consagra nas alíneas g) e h) do n. 01 do artigo 33.º que compete à Câmara Municipal -----

g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; -----

h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da Assembleia Municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação

tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções; -----

- Ora, em causa está lote de valor inferior a €760.000,00, pelo que, s.m.e., a Câmara Municipal não está obrigada a submeter a venda do lote a hasta pública, aliás presentemente, a competência encontra-se delegada no Sr. Presidente da Câmara;-----

- Refira-se que a venda do lote foi precedida da realização de hasta pública que tinha um caderno de encargos para cumprir, sob pena do lote reverter para o Município pelo que se optando por esta via, em respeito pelo princípio da igualdade e da boa administração, deverá condicionar-se a venda àquelas condições, a constar do contrato de compra e venda. -----

Face ao exposto, e s.m.e. propõe-se que, à semelhança de pretensões idênticas, a presente pretensão seja objeto de deliberação pela Câmara Municipal.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação do lote 378, da Encosta Noroeste, conforme solicitado pelos requerentes. -----

10. – OBRAS MUNICIPAIS: -----

10.1. – E-PROC N.º 6/2023 - CENTRO ESCOLAR DE MÉRTOLA (1.º CICLO E PRÉ-ESCOLAR) - COMPROMISSO - MINUTA DE CONTRATO – ADJUDICAÇÃO:

----- Foi presente a Informação do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada nº 4215/2023, de 17 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando que,-----

1 - Em 09-11-2023, foi aberto o procedimento identificado no título, com o envio do convite na plataforma eletrónica em uso na Câmara Municipal de Mértola, VortalGov, designadamente através do sítio eletrónico <https://www.vortal.biz/pt-pt/vortal-gov>, à entidade convidada, como determinado por Deliberação de Câmara de 08-11-2023;-----

2 - Em 14-11-2023, ocorreu o término do prazo para apresentação da proposta ao procedimento;-----

3 - Para o procedimento não foram pedidos esclarecimentos nem apresentadas listas de erros;-----

4 - Em 15-11-2023 procedeu-se à abertura da proposta apresentada para o procedimento que foi apresentada dentro do prazo fixado para o efeito. -----

5 - Nos termos previstos no artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos procedeu-se à verificação e apreciação da proposta apresentada considerando o critério de adjudicação fixado no convite (ponto 8), nomeadamente, na modalidade Monofactor, densificado pelo factor Preço. -----

6 - Analisada a proposta verificou-se que a mesma contém todos os documentos exigidos no convite, e que o preço da proposta que importa em 2.148.00,00 € (dois milhões e cento e quarenta e oito mil euros), é inferior ao preço base fixado na cláusula 34ª do Caderno de Encargos. -----

7 - Nos termos previstos no número 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos não há lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração de relatórios preliminar e final.-----

8 - A proposta está disponível para consulta, na plataforma eletrónica usada pelo Município no sítio eletrónico <https://www.vortal.biz/pt-pt/vortal-gov>. -----

Propõe-se:-----



a) - A adjudicação ao concorrente: INDUGAL Construções S.A. pelo preço da proposta de 2.148.000,00 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições da proposta. O prazo de execução é de 600 dias.-----

b) O envio da informação à Divisão de Administração e Finanças para, relativamente à contratação da empreitada a que respeita o procedimento acima identificado: -----

b1). Verificar e informar sobre o cumprimento do exigido para a assunção de compromissos com junção da respetiva ficha de compromisso com fundamentação da despesa; e -----

b2). Elaborar a minuta do contrato.-----

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 125.º do CCP, submete-se o projeto da decisão de contratar ao órgão competente para a decisão de contratar: Câmara Municipal.” -----

----- Do processo faz parte a Informação DAF nº 4216/2023, de 17 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência da informação n.º 4215/2023 do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada, onde se propõe a adjudicação da empreitada para Construção do Centro Escolar de Mértola (1º ciclo e Pré-escolar) à firma INDUGAL, S.A, pelo valor global de 2.148.000,00€ a que acresce iva à taxa reduzida, num total de 2.276.880,00€; -----

De acordo com o cronograma financeiro da empreitada, estimando-se o início previsível da mesma em janeiro de 2024, considerou-se para efeitos do registo de cabimento e compromisso em termos informáticos o valor simbólico de (1€) tendo-se registado no ano (n+1) 2024 o valor correspondente a (46,97%) no total de 1.069.450,54€ e em (n+2) 2025 o correspondente a (53,03%) no total de 1.207.429,46€.-----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor, quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa informação de controlo dos fundos disponíveis à data de 20 de novembro de 2023 onde é possível demonstrar que o valor do compromisso para o ano 2024 é acomodável no saldo de fundos disponíveis existente à data, no total de 3.208.667,89€.-----

O valor foi comprometido em 20 de novembro de 2023, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 80455.-----

Desta forma estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da empreitada em referência. -----

Considerando que se trata de compromisso plurianual é competente para a decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021.-----

Deverá em simultâneo ser aprovada a minuta do contrato e nomeado como gestor do contrato a Chefe de Núcleo de Obras Públicas por Empreitada Eng.ª Manuela Inácio.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com quatro (4) votos a favor e um (1) voto contra, aprovar: -----

- A adjudicação ao concorrente: INDUGAL Construções S.A. pelo preço da proposta de 2.148.000,00 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições da proposta; -----

- A assunção dos compromissos com a empreitada para os anos de 2024 e 2025; --

- O prazo de execução é de 600 dias; -----

- A minuta do contrato; -----
- A notificação ao adjudicatário da adjudicação da empreitada e apresentação dos documentos de habilitação;-----
- A nomeação como gestor do contrato da Chefe de Núcleo de Obras Públicas por Empreitada Eng.ª Manuela Inácio. -----

----- Votou contra o Vereador Luís Morais. -----
Desta deliberação deverá ser dado conhecimento à próxima sessão da AM, nos termos da delegação de competências de 23 de novembro de 2021, conjuntamente com a proposta das GOP para 2024 e anos seguintes. -----

10.1. – E-PROC N.º 6/2023 - CENTRO ESCOLAR DE MÉRTOLA (1.º CICLO E PRÉ-ESCOLAR) - COMPROMISSO - MINUTA DE CONTRATO – ADJUDICAÇÃO – INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Luís Morais referiu que não se sente confortável em votar favoravelmente um processo de adjudicação por ajuste direto de uma obra no valor suprarreferido, reconhecendo a importância do projeto, não considera que não pudesse esperar mais um tempo e o procedimento ser feito de outra forma, sendo que no procedimento anterior foi a Câmara que deixou cair o concurso.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que existem normativos legais que determinam o procedimento e que não foi a Câmara que deixou cair o concurso, mas sim a empresa que não cumpriu esses normativos e foi excluído por esse motivo, não tendo sido possível realizar contrato com o empreiteiro. Contudo, e quanto ao ajuste direto, não foi o Presidente ou o Vereador com competências para o efeito, que determinaram que o procedimento fosse feito desta forma, pois não se sentiriam confortáveis de o votar também sem o devido suporte Jurídico. No entanto, o processo foi devidamente informado pelas equipas técnicas do Município e pelo gabinete jurídico quer interno quer externo, que dão sustentabilidade a esta decisão que se propões. Relativamente á questão de que anteriormente o Município deixou cair o processo, o presidente referiu que o projeto estava com uma candidatura aprovada pelo PACTO, na ITI da CIMBAL, para o qual havia um financiamento aprovado, no entanto não iria ter a execução necessária e dessa forma foi uma decisão sensata que tomámos, com a certeza iria surgir uma nova fonte de financiamento. O processo é muito importante e terá a agregação do 1º ciclo e pré-escolar, no mesmo espaço físico para rentabilização de recursos humanos e que independentemente dos processos e dos constrangimentos burocráticos a que estão sujeitos, e cada dia em que se pode acelerar o processo, é um benefício. Acrescentando que será um processo que terá visto do Tribunal de Contas, e que terá também nesse momento a validação de que o procedimento foi o correto. -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que não tem nada contra o projeto, pois trata-se de um projeto que pode melhorar o ensino e pode trazer algumas vantagens. Apenas é contra, e não se sente confortável para votar favoravelmente o procedimento de ajuste direto num valor tão elevado. -----

11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:----- **11.1. - DÉCIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2023 - CONHECIMENTO:**-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 10ª alteração ao orçamento municipal para 2023. -----



----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11.2. - DÉCIMA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2023 - CONHECIMENTO:-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 10ª alteração à GOP para 2023. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11.3. - INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA – 1º SEMESTRE 2023 - CONHECIMENTO:-----

----- Foram presentes para aprovação os documentos de prestação de contas do Município do 1º semestre de 2023, para posterior remessa à Assembleia Municipal nos termos da Lei. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento, e remeteu o processo à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

11.4. - PERCENTAGEM DE IRS A APLICAR AO IMPOSTO DE 2024 A ARRECADAR PELO MUNICÍPIO EM 2025:-----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 4162/2023, de 8 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "De acordo com o nº1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na redação dada pela Lei nº 51/2018 de 06 de agosto, os municípios têm direito, em cada ano civil, a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior;-----

Refere ainda o número 3 do artigo 26º, que na ausência de deliberação ou de comunicação, o município tem direito a uma participação de 5% do IRS;-----

No último ano o Município fixou a taxa em 3,25%, tendo arrecadado em 2023 um valor na ordem dos 140.000,00€ -----

Propõe-se o envio à próxima reunião de Câmara, para deliberar acerca da percentagem de IRS a aplicar ao imposto de 2024, arrecadar pelo Município em 2025. -----

A proposta deliberada em reunião de câmara deverá ser remetida à Assembleia Municipal para aprovação."-----

----- O Sr. Presidente propôs que a taxa fosse de 3%, tendo em conta a conjuntura atual da economia.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com quatro (4) votos a favor e um (1) voto contra, aprovar a proposta do Sr. Presidente, e remeter o processo para deliberação da Assembleia Municipal. -----

----- Votou contra o Vereador Luís Morais. -----

11.4. - PERCENTAGEM DE IRS A APLICAR AO IMPOSTO DE 2024 A ARRECADAR PELO MUNICÍPIO EM 2025 - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Luís Morais referiu que na sua opinião o valor proposto pelo Sr. Presidente podia ser mais baixo, tendo em conta que os benefícios sobre o valor arrecadado são tão poucos que poderiam ser dispensados. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que os impostos cobrados estão no padrão médio dos outros municípios, e que para se gerir um concelho, precisamente em prol dos contribuintes, são necessárias verbas, sem as quais não seria possível gerir um território. Considerou ainda que a proposta é equilibrada, prevê uma redução dos

impostos a cobrar às pessoas, mas garantindo alguma verba para fazer face às necessidades de gestão do concelho. -----

11.5. - PA 179 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES, TELEVISÃO E SERVIÇOS DE INTERNET PELO PERÍODO DE 3 ANOS - COMPROMISSO PLURIANUAL ASSUMIDO EM 2023 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO: -----

----- Foi presente a Informação do Serviço Aprovisionamento nº 4192/2023, de 14 de novembro, cujo teor se transcreve:-----

----- “- Considerando que a Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro dispõe que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

- Considerando que o procedimento de Consulta Prévia para a aquisição dos serviços de “Comunicações do Município de Mértola, incluindo as comunicações, televisão e serviço de Internet, pelo período de três anos” foi adjudicado através do Despacho n.º 433, do Sr. Presidente da Câmara, do dia 9 de novembro de 2023, à empresa MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., no valor de 17.817,12 € a que acresce Iva à taxa superior, que também aprovou a Minuta do Contrato.-----

- Considerando que por motivos de simplificação e celeridade dos processos, a Assembleia Municipal por deliberação de 23 de novembro de 2021 delegou a referida competência na Câmara Municipal; -----

- Considerando que se trata de compromisso plurianual, solicita-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da delegação de competência dada pela Assembleia Municipal, ratifique o respetivo despacho de adjudicação e aprovação da Minuta do Contrato. - Em anexo, cálculo dos Fundos Disponíveis.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de adjudicação nº 433 do Sr. Presidente datado de 09/11/2023, para o serviço em referência, os encargos inerentes ao mesmo e a minuta do contrato. -----

11.6. - PA 180/2023 – CONSULTA PRÉVIA – AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E COMIDA HÚMIDA PARA CÃES E GATOS DO CANIL MUNICIPAL COM CENTRO DE HOSPEDAGEM, PARA O PERÍODO DE DOIS ANOS: -----

----- Foi presente a Informação do Serviço Aprovisionamento nº 4207/2023, de 15 de novembro, cujo teor se transcreve:-----

----- “Na sequência do procedimento realizado de **Consulta Prévia para a Aquisição de Ração e Comida Húmida Para Cães e Gatos do Canil Municipal Com Centro de Hospedagem, para o período de dois anos**, propõe-se a adjudicação da referida aquisição de bens à entidade **Cooperativa Agrícola do Guadiana, C.R.L.**, pelo valor global de **25.950,00€** (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa de 23%, para o período de dois anos. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 15 de novembro de 2023, do qual resulta o valor de 3.339.176,21 €. -----

Mais se informa que o valor correspondente aos encargos do corrente ano, foi comprometido em 15 de novembro de 2023, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso, 79997.-----



Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação do fornecimento em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021.”--

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação para a aquisição do serviço em referência, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

11.7. - PA 181/2023 – CONSULTA PRÉVIA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONTROLO DE PRAGAS NO CONCELHO DE MÉRTOLA (2024/2025): -----

----- Foi presente a Informação do Serviço Aprovisionamento nº 4148/2023, de 7 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência do procedimento de Consulta Prévia realizado para a **Aquisição de Serviços de – Controlo de Pragas no Concelho de Mértola (2024/2025)**, propõe-se a adjudicação da referida aquisição de serviços à empresa **LUTHISA – Lusitana de Tratamentos de Higiene, Lda.**, pelo valor global de **24.962,00€** (Vinte e quatro mil novecentos e sessenta e dois euros), com fundamentos no Projeto de Decisão de Adjudicação de 2 de novembro de 2023. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 7 de novembro de 2023. -----

Mais se informa que o presente contrato não tem valor em 2023 e os encargos respetivos para 2024 e 2025 estão agendados no compromisso de 7 de novembro, com o número sequencial 79907. -----

Propõe-se a aprovação da Minuta do Contrato em anexo à presente Informação. ---

Face à exposição apresentada, considera-se estar reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021.”--

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação para a aquisição do serviço em referência, bem como os encargos inerentes ao mesmo e a minuta do contrato. -----

11.8. - PA 182/2023 - AQUISIÇÃO DE QUIOSQUE MULTIMÉDIA DE VISITAÇÃO NO PARQUE NATURAL DO VALE DO GUADIANA - ADJUDICAÇÃO PLURIANUAL:-----

----- Foi presente a Informação do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade nº 4185/2023, de 14 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência da consulta a 3 entidades – IC Odisseia - Design de Comunicação e Consultoria, Lda. (NIPC 509023711), Logotexto - Letras por Computador, Lda. (NIPC 502716991) e Riscos com Relevância, Unipessoal, Lda. (NIPC 514139366) –, apenas foi recebida a proposta da **IC Odisseia - Design de Comunicação e Consultoria, Lda.** (NIPC 509023711), que estava em conformidade com o caderno de encargos e o convite. -----

Assim, e nos termos do n.º 2, do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final. -----

O valor global da proposta é de **9.960,00€** (nove mil e novecentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23%. O pagamento da totalidade do valor

realizar-se-á após a entrega e montagem dos equipamentos objeto do caderno de encargos, no prazo inferior a 99 dias. -----

De acordo com a calendarização e as condições de pagamento, o valor de compromisso deve ser assumido, em 2024, no montante de 12.250,80 €, com IVA incluído. -----

Considerando que se trata de uma adjudicação plurianual, a competência para a decisão é da Câmara Municipal, conforme delegação de competências da Assembleia Municipal. -----

Considerando que a proposta apresentada pela concorrente IC Odisseia - Design de Comunicação e Consultoria, Lda. (NIPC 509023711) está em conformidade com o caderno de encargos e o convite, propõe-se a adjudicação da proposta. O contrato escrito é dispensado, nos termos da al. a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código de Contratos Públicos.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação para a aquisição do serviço em referência, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

11.9. - PA 183/2023 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - ADJUDICAÇÃO PLURIANUAL E MINUTA DE CONTRATO – ROTA DE OBSERVAÇÃO DE AVES PNVG: -----

----- Foi presente a Informação do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade nº 4187/2023, de 14 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência da consulta a 3 entidades – Associação de Empresários do Vale do Guadiana (NIPC 513911430), Birds & Nature Tours, Lda. (NIPC 508486637) e Etapa Improvável, Lda. (NIPC 513673750) –, apenas foi recebida a proposta da **Birds & Nature Tours, Lda.** (NIPC 508486637), que estava em conformidade com o caderno de encargos e o convite. Assim, e nos termos do n.º 2, do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final. -----

O valor global da proposta é de **28.980,00€** (vinte e oito mil e novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23%, de acordo com a seguinte distribuição por fases: -----

- Ilustração dos Painéis – 6.750,00 € + IVA (8.302,50 €); -----

- Criação de Conteúdos para os Painéis – 5.250,00 € + IVA (6.396,00 €); -----

- Fornecimento dos Painéis – 13.800,00 € + IVA (16.974,00 €); -----

- Transporte e Instalação dos Painéis – 3.180,00 € + IVA (3.911,40 €). -----

De acordo com a calendarização e as condições de pagamento, o valor de compromisso deve ser assumido, em 2024, no montante de 35.645,40 €, com IVA incluído. -----

Considerando que se trata de uma adjudicação plurianual, a competência para a decisão é da Câmara Municipal, conforme delegação de competências da Assembleia Municipal. -----

Considerando que a proposta apresentada pela concorrente Birds & Nature Tours, Lda. (NIPC 508486637) está em conformidade com o caderno de encargos e o convite, propõe-se a adjudicação da proposta e a aprovação da minuta do contrato respetivo. -----

Em anexo a minuta do contrato.”-----



----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação para a aquisição do serviço em referência, bem como os encargos inerentes ao mesmo e a minuta do contrato. -----

11.10. - PA Nº188/2023 – AJUSTE DIRETO – SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, RENOVÁVEL POR IGUAL PERÍODO: -----

----- Foi presente a Informação do Serviço De Aprovisionamento nº 4205/2023, de 15 de novembro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência do procedimento de Ajuste Direto realizado para a **Aquisição de Serviços de Assessoria Jurídica, pelo Período de Doze Meses, renovável por igual período**, propõe-se a adjudicação da referida aquisição de serviços à empresa **VITALINO CANAS ASSOCIADOS, SOCIEDADE ADVOGADOS, RL**, pelo valor anual de **30.000,00€** (Trinta mil euros), com fundamentos no Parecer da Técnica Superior Telma Pereira, de 15 de novembro de 2023. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 15 de novembro de 2023. -----

Mais se informa que o presente contrato tem previsto para 2023, o valor de 3.075,00€, com Iva incluído e os encargos respetivos para 2024 e 2025 estão agendados no compromisso de 15 de novembro, com o número sequencial 79996.-

Propõe-se a aprovação da adjudicação e da Minuta do Contrato em anexo à presente Informação. -----

Face à exposição apresentada, considera-se estar reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021.”--

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação para a aquisição do serviço em referência, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

11.10. - PA Nº188/2023 – AJUSTE DIRETO – SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, RENOVÁVEL POR IGUAL PERÍODO - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que atualmente a Câmara já tem um contrato de assessoria jurídica com um gabinete de advogados, e assim questiona se a contratação em discussão é um reforço. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que existe de facto uma assessoria jurídica com um gabinete de advogados, que irá terminar em março e não será renovado. Dessa forma é necessário contratar desde já uma nova equipa de assessoria jurídica, que trabalharão em simultâneo, de forma a que os processos que estão a decorrer possam ser passados atempadamente. -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que não considera correto que se esteja a pagar em simultâneo a dois gabinetes de advogados, e para além disso, considera que sendo a empresa em questão, de um notável do Partido Socialista e a Câmara de Mértola, igualmente do Partido Socialista, a situação se torna um pouco estranha, ao que o Sr. Presidente respondeu que podia responder à questão levantada de muitas maneiras, e que existem muitas outras coisas estranhas, e considera que quando não existem argumentos, utilizam-se alguns que são os

menos lógicos e pode partir do pressuposto que com essa observação, o Vereador Luís Morais contrata sempre pessoas da CDU.-----

----- O Vereador Luís Morais respondeu que não procede dessa forma pois está do outro lado e que o Município de Mértola costuma proceder dessa forma e que não se pode ser exemplo para outros e não ser para nós, para além de que costuma estar do outro lado da barricada. Referiu que não tem nada contra a contratação e que o seu sentido de voto será favorável. -----

----- O Sr. Presidente referiu que durante a governança da CDU na Câmara de Mértola, fazia-se representar por um advogado que sempre esteve ligado ao Partido Comunista, ao que o Vereador Luís Morais respondeu que sendo assim, trata-se de uma situação igual, apesar de ter acontecido há 22 anos atrás.-----

12.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----

12.1. - ALTERAÇÃO DE AUXÍLIO ECONÓMICO:-----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar nº 4202/2023, de 15 de novembro, cujo teor se transcreve:-----

----- "Foi solicitado, por uma encarregada de educação, a alteração do auxílio económico atribuída à sua educanda.-----

Neste contacto a senhora refere ter dificuldades em assumir todas as despesas, uma vez que o seu marido recebe apenas o valor correspondente ao salário mínimo.-----

Considerando o contexto sócio económico e familiar, referido em anexo, propõe-se a alteração, para escalão A.-----

O valor total a pagar para materiais escolares, com estas alterações é de 8,00€."---

----- O cabimento nº34004 de 15/06/2023 relativos aos Auxílios Económicos para o ano letivo 2023/2024, dispõe de uma dotação no valor de 630,00€ (processo inicial 2023/650.10.100/20).-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar alteração do auxílio económico conforme proposto.-----

13.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

13.1. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA COBERTURA:-----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 4043/2023, de 17 de outubro, cujo teor se transcreve:-----

----- "Após receção e análise do processo para obras de conservação da cobertura, os serviços da Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social da autarquia executaram todos os passos exigidos pelo regulamento dos Melhoramentos Habitacionais, considerando adequado e necessário dar seguimento ao processo em causa, uma vez que se enquadra no regulamento interno do projeto Melhoramentos Habitacionais da Autarquia (art.7.º, ponto 4, alínea d).-----

Deste modo, vem a Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social propor apoio financeiro no valor de 11.306,00€ (onze mil, trezentos e seis euros), com IVA incluído, para obras de conservação da cobertura.-----

A atribuição do subsídio proposto será entregue à requerente, dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor (5.653,00€), sendo que o correspondente aos restantes 50% será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, após a vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento."-----



----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080802 – GOP: 2002/119-3/1 (cabimento nº 35354/2023, de 11 de novembro). -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio no valor 11.306,00€ (onze mil trezentos e seis euros), dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor total (5.653,00€), sendo que o correspondente aos restantes 50% será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, após a vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento. -----

14.- DIVERSOS: -----

14.1. - VISITA GUIADA – GRATUIDADE - RATIFICAÇÃO: -----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Património e Museu de Mértola nº 4178/2023, de 10 de outubro, cujo teor se transcreve: -----

----- “No dia 6 de novembro foi recebido email do Fórum Social Ocupacional da Associação de Saúde Mental do Algarve (ASMAL), a solicitar a realização de uma visita guiada para um grupo de utentes integrados num programa de reabilitação de pessoas com experiência de doença mental. O grupo constituído por 25 utentes e 10 técnicos/monitores de acompanhamento solicitou para o dia 9 de novembro uma visita adaptada às especificidades dos intervenientes, distribuída pelo período da manhã e tarde, e gratuita ou com custo reduzido. -----

Pela tipologia da Instituição e importância da realização da visita para estes utentes da ASMAL esta foi agendada e realizada no dia 9 de novembro, não tendo sido cobrado o valor correspondente ao custo de 2,00€/pessoa. Tendo em conta as especificidades da instituição e utentes em causa e o facto de não ter sido possível tratar atempadamente do pedido de gratuidade, proponho a aceitação da visita gratuita e a ratificação desta decisão em Reunião de Câmara. -----

----- Tendo em conta o número de participantes e o valor a cobrar por cada um - 2,00€ - o total a isentar é 50,00€.” -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, ratificar a gratuidade da visita guiada e remeteu o processo à Assembleia Municipal para ratificação da decisão. -----

15.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Encontrando-se público presente, o Sr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra ao munícipe presente. ---

----- O Sr. Jorge Pulido Valente solicitou esclarecimentos sobre os seguintes pontos: -----

- Hortas da Tapada – Questionou se o Plano de Ordenamento da Tapada da Mina de S. Domingos, permite a presença de edificações mesmo que seja rudimentar; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que na sua opinião deverá apenas existir pequenas estruturas de apoio em madeira, sendo que no protocolo que está a ser preparado, a Câmara disponibilizou-se para dar apoio, investir algum dinheiro e colocar essas estruturas, de forma a ficar uniformizado. -----

- Obra do PT na Vila Velha – Referiu que a obra do PT para reforço de eletricidade para o Centro Histórico, foi adjudicada a um empreiteiro, responsável pela escavação, e nesse seguimento questiona porque razão esteve uma máquina da Câmara Municipal, no local a fazer escavações; -----

----- O Vereador Luís Reis respondeu que na semana passada o empreiteiro esteve a fazer escavação com máquina própria, até encontrar rocha. Tendo em

conta que vai ter início a abertura de caixa na obra da estrada da ribeira, a máquina esteve a fazer intervenção no caminho a limpar. O Sr. Presidente acrescentou que tendo em conta que o contratado ao empreiteiro foi a construção do PT, e tendo sido encontrada rocha, a Direção Regional de Cultura teve de se deslocar ao local e determinou algumas exigências que não estão contratualizadas com o empreiteiro, e daí a utilização da máquina municipal. -----

- Alteração da empresa – PDM – Questionou se vai haver lugar a alguma indemnização por parte da empresa que estava a elaborar a revisão ao PDM de Mértola; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que não há direito a indemnização, pagando-se apenas aquilo que foi trabalho desenvolvido. Os técnicos da Câmara validaram, tratando-se de trabalho realizado é pago o valor. -----

- Avaliação Ambiental Estratégica – Questionou sobre o ponto de situação; -----

----- O Vereador António Cachoupo respondeu que existem itens que não foram cumpridos e por essa razão ainda não foi concluída a avaliação. -----

- ARECBA – Tendo em conta que a ARECBA está inativa, questionou se em termos de Câmara Municipal ou da CIMBAL, já foi discutida alguma solução. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o assunto está a ser discutido a nível de CIMBAL, estando em fase de discussão de forma a ser definida uma estratégia conjunta para a ação. Está a ser discutida de forma positiva, não havendo ainda concertação. -----

16.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:45horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17:50horas. -----

----- Sendo 17:50horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

17.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 17:55horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo
e assino. -----